

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 246, DE 30 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o artigo 12 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo SEI nº 23000.031343/2017-78 e dos processos listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Tornar público o credenciamento das instituições relacionadas no Anexo desta Portaria para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Art. 2º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição, em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do [Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017](#), e art. 12, da [Portaria Normativa MEC nº 11, de 22 de junho de 2017](#), e em polos do Sistema UAB.

Art. 3º As instituições deverão solicitar credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância no prazo máximo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 12, do Decreto nº 9.057, de 2017, e do art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 11, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ORDEM	PROCESSO SEI	INSTITUIÇÃO
1	23000.005507/2019-73	Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS)
2	23000.006750/2019-17	Universidade Federal do Oeste da Bahia (IFMG)
3	23000.008911/2019-07	Centro Universitário de União da Vitória (UNIUV)

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 106, de 04.06.2019, Seção 1, página 21)